



PROJETO DE LEI Nº 057 / 2021

Dispõe sobre o calendário de comemorações do Bicentenário da Junta Governativa de Goiana e dá outras providências.

Art. 1º - As comemorações alusivas aos **Duzentos Anos da Junta Governativa de Goiana, e da Convenção de Beberibe**, iniciadas em 29 de agosto de 2021, se estenderão até o dia 28 de agosto de 2022.

Art. 2º - A Câmara e a Prefeitura Municipal de Goiana, firmarão acordo de cooperação mútua objetivando a construção de obeliscos e monumentos alusivos as comemorações dos **Duzentos Anos da Junta Governativa de Goiana e a Convenção de Beberibe**.

Parágrafo Único – Os monumentos e obeliscos de que tratam o caput deste artigo, serão construídos no trevo da PE.75 com a PE.62, na entrada da cidade de Goiana, na BR 101, (Alvorada) e nos limites do município de Goiana com os municípios circunvizinhos.

Art. 3º - A definição do ano de 2021 como o ano do **bicentenário da Junta Governativa de Goiana**, de que trata a lei municipal 2.458, de 20 de maio de 2021, prorrogar-se-á a 28 de agosto de 2022.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações próprias da Câmara Municipal de Goiana.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 09 de dezembro de 2021.

Vereador Eduardo Batista – Presidente

PUBLICADO

Em

Funcionário:

Matrícula:

LIDO EM SESSÃO
Em

Secretário

A PUBLICAR

Em

Presidente

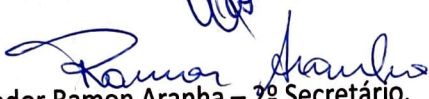


CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
**CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA**
Trabalhando para todos os goianenses


Vereador Pedro Henrique – 1º Vice-Presidente


Vereador Cid do Caranguejo – 2º Vice-Presidente


Vereador Edson da Farmácia – 1º Secretário


Vereador Ramon Aranha – 2º Secretário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto se justifica pela necessidade de executarmos a construção de monumentos e obeliscos, que marcarão o extraordinário feito histórico de Goiana.

A Mesa tem efetivamente discutido as comemorações, com os devidos cuidados de marcar permanentemente o fenomenal que foi a eleição da Junta Governativa de Goiana, que tornou Pernambuco independente do Brasil por onze meses, cujo governo provisório, se instalou por cinquenta e seis dias, na Câmara, Casa e Cadeia da então Vila de Goiana, onde atualmente se acha instalado o Paço Municipal das Heroínas de Tejucupapo.

Ainda proporciona a oportunidade para o governo municipal dê seguimento a prática pedagógica, na Rede Municipal de Ensino, de que trata a lei 2.458/2021, (anexa).

Concluindo, esperamos a aprovação unânime da presente propositura, reconhecendo, assim, os feitos históricos de Goiana, que lhe atribui o mérito "Goiana, mãe da Independência do Brasil".

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 09 de dezembro de 2021.

Vereador Eduardo Batista – Presidente

Vereador Pedro Henrique – 1º Vice-Presidente

Vereador Cid do Caranguejo – 2º Vice-Presidente

Vereador Edson da Farmácia – 1º Secretário

Vereador Ramon Aranha – 2º Secretário.